



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DAS SAIBREIRAS, A ASSOCIAÇÃO DE ARTES E CULTURA EDUCASOM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO LOURENÇO

O Projeto *Encontr'ARTE na Escola* pretende ser um espaço educativo/artístico com forte componente inclusiva a implementar, operacionalizar e monitorizar pelas entidades envolvidas. Nasce da vontade da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica das Saibreiras (APEBS) de criar espaços de encontro entre as famílias e a escola enquanto promoção da relação entre as duas partes. Visa uma intervenção direta junto de toda a comunidade educativa no âmbito da educação/formação pelas/nas artes, definindo como missão o estreitar das relações escola-família-comunidade. Assenta na dinamização de oficinas artísticas por parte da EducaSom – Associação de Artes e Cultura, dirigidas à comunidade educativa da Escola Básica das Saibreiras, desde alunos e alunas, a familiares e docentes.

Considerando que:

- a) A Educação constitui uma prioridade para a Câmara Municipal de Valongo;
- b) A Educação através da arte capacita os indivíduos com uma maior sensibilidade e de entendimento acrescido do mundo, sendo inequívoco o contributo do ensino da arte para o desempenho académico e o sucesso educativo, com claras evidências de que as aprendizagens dos/as alunos/as no contexto das artes facilitam as aprendizagens em outras disciplinas através de um processo de transferência;

Entre,

O **Município de Valongo**, pessoa coletiva n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-530 Valongo, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo, Dr. José Manuel Ribeiro, designado doravante como **primeiro outorgante**,

e

A **Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica das Saibreiras (APEBS)**, pessoa coletiva n.º 513 060 707, com sede na Rua das Leiras, s/n, 4445-495 Ermesinde representado por Sandra Cristina Marques Carvalho, na qualidade de Presidente da Direção, designada doravante como **segundo outorgante**,

e

A **EducaSom - Associação de Artes e Cultura**, pessoa coletiva n.º 510 915 620, com sede na Rua Gonçalves Velho, 140 2.º Esq., Valongo, representado por Maria Manuela Fontinhas da Silva e Sousa, na qualidade de Secretária da Direção, designada doravante como **terceiro outorgante**,

e

O **Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo**, pessoa coletiva n.º 600 077 160, com sede na Rua da Escola da Costa, s/n, 4445-420 Ermesinde, representado por José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques na qualidade de Diretor, designada doravante como **quarto outorgante**,



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

É celebrado o presente **Protocolo de Cooperação**, cuja minuta foi aprovada na reunião de câmara de 29.09.2016 e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a implementação do Projeto *Encontr'ARTE na Escola*, projeto que assenta na dinamização de oficinas artísticas por parte da EducaSom, dirigidas à comunidade educativa da Escola Básica das Saibreiras, designadamente a crianças/ jovens ou adultos com residência no Concelho de Valongo e/ou com ligação à Escola Básica das Saibreiras.

Cláusula 2ª

Objetivos

São objetivos do presente Protocolo:

- a) Promover a escola pública como espaço de educação integral da comunidade em que se insere, em prol do desenvolvimento da sensibilidade e criatividade humanas por meio do contacto com a linguagem artístico-musical, visando a formação do cidadão, capaz de contribuir ativamente nas mudanças socioculturais necessárias para a construção de uma sociedade mais ética e digna.
- b) Promover as oportunidades de aprendizagem artística/musical e cultural nas diferentes vertentes e formas de expressão, através de espaços educativos orientados por profissionais multidisciplinares e facilidade de acesso aos recursos materiais necessários, no sentido de um crescimento individual e coletivo de sucesso.

Cláusula 3ª

Responsabilidades do Município de Valongo

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Apoiar financeiramente o projeto com 3090€, respeitantes a 60% dos custos inerentes à operacionalização do projeto, a transferir para o segundo outorgante;
- b) Ceder um espaço (sala) da Escola Básica das Saibreiras para o funcionamento das oficinas;
- c) Suportar os custos relacionados com os consumos de eletricidade e água;
- d) Promover e divulgar o projeto nos meios disponíveis para o efeito;
- e) Acompanhar o processo de avaliação e monitorização do projeto com uma periodicidade trimestral.



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

Cláusula 4ª

Responsabilidades da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica das Saibreiras (APEBS)

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Apoiar financeiramente o projeto com 2060€, respeitantes a 40% dos custos inerentes à operacionalização do projeto;
- b) Definir, em articulação com o Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo, o valor de comparticipação mensal dos e das participantes, bem como os critérios e rácios de frequência gratuita, a aprovar posteriormente pelos restantes parceiros, antes do início da implementação do projeto;
- c) Gerir financeiramente o projeto, designadamente assumindo pagamentos e contratos inerentes às atividades do projeto;
- d) Promover e estabelecer a comunicação e a interligação entre todas as entidades envolvidas;
- e) Fazer a ponte de diálogo entre comunidade educativa e restantes entidades;
- f) Promover e divulgar o projeto nos meios disponíveis para o efeito;
- g) Promover o processo de avaliação e monitorização do projeto junto dos restantes outorgantes, com uma periodicidade trimestral;
- h) Elaborar um relatório de prestação de contas, com indicação das receitas e das despesas, no final do projeto, a divulgar pelos restantes outorgantes.

Cláusula 5ª

Responsabilidades da EducaSom - Associação de Artes e Cultura

O terceiro outorgante obriga-se a:

- a) Dinamizar as oficinas artísticas, que funcionarão com um número mínimo de 8 participantes e um número máximo de 18, por oficina;
- b) Elaborar o projeto numa lógica de investigação/ação, efetuando o desenho/ajuste das propostas pedagógicas a operacionalizar;
- c) Colaborar no processo de recrutamento e seleção da equipa de técnicos especializados nas áreas a desenvolver, a contratar pelo segundo outorgante;
- d) Mediar todo o processo com todas as entidades envolvidas, de forma contínua;
- e) Promover e divulgar o projeto nos meios disponíveis para o efeito;
- f) Elaborar um relatório de monitorização trimestral e um relatório de avaliação final, a divulgar pelos restantes outorgantes;
- g) Acompanhar o processo de avaliação e monitorização do projeto com uma periodicidade trimestral.



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

Cláusula 6ª

Responsabilidades do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo

O quarto outorgante obriga-se a:

- a) Ceder os recursos materiais (exceto materiais de desgaste) existentes na Escola Básica das Saibreiras necessários ao bom funcionamento das oficinas;
- b) Divulgar o projeto nos meios disponíveis para o efeito;
- c) Acompanhar o processo de avaliação e monitorização do projeto com uma periodicidade trimestral.

Cláusula 7ª

Avaliação e Monitorização do Protocolo

A avaliação e monitorização do presente protocolo é da responsabilidade dos quatro outorgantes, cabendo ao terceiro outorgante a entrega de dois relatórios de avaliação e ao segundo outorgante a entrega de um relatório de contas.

Cláusula 8ª

Recursos Abrangidos

Os recursos logísticos, técnicos e financeiros das atividades comuns serão sempre previamente acordados entre as partes.

Cláusula 9ª

Vigência

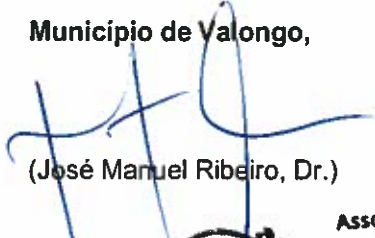
O presente protocolo é válido até 1 de julho de 2017 e entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser renovado, por acordo de todas as partes, mediante a avaliação do projeto.

Feito em quadruplicado, aos oito dias do mês de Novembro de 2016, vai o presente protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes do Município de Valongo, da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica das Saibreiras (APEBS), da EducaSom – Associação de Artes e Cultura e do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo.



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

Município de Valongo,


(José Manuel Ribeiro, Dr.)

Associação de Pais da
Escola Básica das Saibreiras
Associação de Pais da Educação da Escola Básica das Saibreiras,
Rua das Lezírias, 4445-492 Ermesinde
NIF 513 060 707

Sandra



Tânia Carvalho

(Sandra Cristina Marques Carvalho, Sr.ª)

EducaSom - Associação de Artes e Cultura

Maria Manuela Fontinhas da Silva e Sousa
EDUCAÇÃO DE ARTES E CULTURA
R. GONG. VELHO, 140
4445-558 VALONGO
NIF 510 558 200

(Maria Manuela Fontinhas da Silva e Sousa, Prof.)

Agrupamento de Escolas de São Lourenço - Valongo


(José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques, Dr.)



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
 LIBRARY
 540 EAST 58TH STREET
 CHICAGO, ILL. 60637